



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

81/2021

**Dispensa de Licitação para aquisição de película para
instalação nas janelas e portas frontais na secretaria de
Assistência Social e Defesa Civil.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1605/2021** Data: **08/06/2021 13:53** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO** Documento: **003.911.769-35**
Contato: **KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO - Cel: 419 8762 2409 - KATIRUDNICK@GMAIL.COM**
Assunto: **CAMU - Versão: 1**

002

Descrição: Dispensa de licitação para aquisição de película insuflm.

Ocorrência: 2	Data: 08/06/2021 13:54:00	Previsão: 22/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SCHEILA FUERST SCHROTH

Para: MARCOS AURELIO MELENEK

Etapas: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Dispensa de licitação para aquisição de película insuflm.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 27 insuflm.pdf	Requerimento		

Ocorrência: 1	Data: 08/06/2021 13:53:21	Previsão: 09/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SCHEILA FUERST SCHROTH

Para: SCHEILA FUERST SCHROTH

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

exo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 27 insuflm.pdf	Requerimento		

Autenticidade : 9ZTMU2S75J2XC8Q5EU(verificado em : 15/06/2021 14:02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	27/2021
Data:	27 de maio de 2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Sala Proteção Social Especial: 1 porta com 2,80m de altura x 4,41m de largura. Esta porta é constituída por 3 peças de vidro; Sala de reunião: 1 janela com 1,47m de altura x 1,56m de largura. Esta janela é constituída por 2 peças de vidro; Recepção: 1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,59m de largura; 1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,67m de largura; 1 peça de vidro com 2,07m de altura x 0,23m de largura; 1 porta com 3 recortes: 1 peça superior com 0,68cm de altura x 2,00 de largura e 2 peças que são a porta de entrada com 2,10m de altura x 1m de largura. As medidas mencionadas são aproximadas e devem ser verificadas pelo fornecedor.	UN Metro	1 1 de cada, conforme descritivo detalhado em especificação.

Justificativa: (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição se faz necessária porque se trata de portas e janelas localizadas na parte frontal da referida secretaria e a claridade, intensificada no período da tarde, dificulta o trabalho dos servidores que ocupam as salas da frente do prédio.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Espírito Santo, nº 120, Centro, Piên – PR.

Horários:

Das 08:00 até 12:00 horas ou das 13:00 até 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Urgente.

Dotação orçamentária: IGD SUAS

1000308244001220273390302400

Fonte de recursos: ☐ Próprios ☐ Estaduais ☒ Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não



Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Sala Proteção Social Especial: 1 porta com 2,80m de altura x 4,41m de largura. Esta porta é constituída por 3 peças de vidro; Sala de reunião: 1 janela com 1,47m de altura x 1,56m de largura. Esta janela é constituída por 2 peças de vidro; Recepção: 1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,59m de largura;	Metro	1 de cada, conforme descritivo detalhado em especificação.

TERMO DE REFERÊNCIA

006

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Aquisição de película (insufilm) instalada para as janelas e portas
frontais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Piên, 27 de maio de 2021

1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,67m de largura; 1 peça de vidro com 2,07m de altura x 0,23m de largura; 1 porta com 3 recortes: 1 peça superior com 0,68cm de altura x 2,00 de largura e 2 peças que são a porta de entrada com 2,10m de altura x 1m de largura. As medidas mencionadas são aproximadas e devem ser verificadas pelo fornecedor.		
---	--	--



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

1. OBJETO

1.1. Película (insufilm) instalada para as janelas e portas frontais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESCRIPTIVO DETALHADO DOS ITENS Sala Proteção Social Especial: 1 porta com 2,80m de altura x 4,41m de largura. Esta porta é constituída por 3 peças de vidro; Sala de reunião: 1 janela com 1,47m de altura x 1,56m de largura. Esta janela é constituída por 2 peças de vidro; Recepção: 1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,59m de largura; 1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,67m de largura; 1 peça de vidro com 2,07m de altura x 0,23m de largura; 1 porta com 3 recortes: 1 peça superior com 0,68cm de altura x 2,00 de largura e 2 peças que são a porta de entrada com 2,10m de altura x 1m de largura. As medidas mencionadas são aproximadas e devem ser verificadas pelo fornecedor.	Metro	1 de cada, conforme descritivo detalhado em especificação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se faz necessária porque se trata de portas e janelas localizadas na parte frontal da referida secretaria e a claridade, intensificada no período da tarde, dificulta o trabalho dos servidores que ocupam as salas da frente do prédio.

4. LOCAL DE ENTREGA**4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

A entrega deverá ocorrer com o máximo de urgência, na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, localizada na Rua Espírito Santo, nº 120, Centro, Piên – PR.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**5.1. Os bens serão recebidos:**

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**6.1. SCHEILA FUERST SCHROTH - Matrícula 101491**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

010

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Solar Film

Interfilms

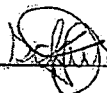
Essencial Películas

Piên, 27 de maio de 2021



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



SCHEILA FUERST SCHROTH

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 101491



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

em, 15 de junho de 2021

COTAÇÃO

Empresa: Paulino Araujo Essencial Películas	CNPJ: 17.465.573/0001-93
E-mail: essencialpelículas@hotmail.com	Contato: Paulo
Telefone: 41-99945-6577/3146-4615	Fax:

EM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metro (m²)	28 m²	Aplicação de película /insufilm em portas e janelas. Medidas aproximadas: Sala da Proteção Social Especial: 01 porta medindo 2,80m de altura X 4,41 m de largura. Esta porta é constituída por 03 peças de vidro; Sala de reunião: 01 janela medindo 1,47m de altura X 1,56m de largura. Esta janela é constituída por 02 peças de vidro; Recepção: 01 peça de vidro com 2,05m de altura X 1,59m de largura; 01 peça de vidro com 2,05m de altura X 1,67m de largura; 01 peça de vidro com 2,07m de altura X 0,23m de largura; 01 porta com 03 recortes: 01 peça superior com 0,68m de altura X 2,00m de largura e 02 peças que compõe a porta de entrada medindo 2,10m de altura X 1,00m de largura. As medidas mencionadas são aproximadas, e deverão ser verificadas pelo fornecedor antes da instalação. Este orçamento estará incluso a mão de obra de instalação.	64,90	1.817,20

Validade do orçamento: 60 dias
Telefone: (41) 3632 2119
E-mail: sad@pien.pr.gov.br

Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS
CNPJ 17.465.573/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

in, 31 de maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELÍCULAS	CNPJ:17.465.573/0001-93
E-mail: ESSENCIALPELICULAS@HOTMAIL.COM	Contato: PAULO
Fone:41-99945-6577/3146-4615	Fax:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024299447-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.396.460/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J2XC8Q5EU(verificado em : 15/06/2021 14:02)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024299513-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.465.573/0001-93

Nome: **PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J2XC8Q5EU(verificado em : 15/06/2021 14:02)

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metro	01 de cada	Solicitamos orçamento de película/insulfiln para portas e janelas com o objetivo de diminuir a claridade nos ambientes de trabalho. Abaixo, seguem as medidas aproximadas. Sala Proteção Social Especial: 1 porta com 2,80m de altura x 4,41m de largura. Esta porta é constituída por 3 peças de vidro; Sala de reunião: 1 janela com 1,47m de altura x 1,56m de largura. Esta janela é constituída por 2 peças de vidro; Recepção: 1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,59m de largura; 1 peça de vidro com 2,05m de altura x 1,67m de largura; 1 peça de vidro com 2,07m de altura x 0,23m de largura; 1 porta com 3 recorres: 1 peça superior com 0,68m de altura x 2,00 de largura e 2 peças que são a porta de entrada com 2,10m de altura x 1m de largura. As medidas mencionadas são aproximadas e deverão ser verificadas pelo fornecedor.	69,00	2.0001,00

Validade do orçamento: 60 dias
 Nome de Fone: (41) 3632 2119
 Email: sad@pien.pr.gov.br

Responsável pelo orçamento
 Carimbo/assinatura

PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS
 CNPJ 17.465.573/0001-93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.465.573/0001-93

Certidão nº: 18172993/2021

Expedição: 08/06/2021, às 13:20:30

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.465.573/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 31 de maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Summer Films Com.de Películas p/Controle Solar Eireli	CNPJ: 08.185.744/0001-30
E-mail: summer.films@outlook.com	Contato: Ademir Henrique Stadler Hass
Fone: (41) 3332-6161	Fax:

Assunto: **Re: Cotação de película**
De: Marcos Rodrigues <comercial@wingard.com.br>
Para: <sad@pien.pr.gov.br>
Data: 24/06/2021 10:49



019

Em 2021-06-21 14:33, sad@pien.pr.gov.br escreveu:

Bom tarde Marcos.

Conforme contato telefônico, encaminho a planilha para orçamento de película.

Serão 28 metros quadrados de película.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att. Scheila

41 3632 2119

Ola

Bom dia Desculpa pela demora ,é que ainda não fui para empresa

Mas vou dar uma estimativa de preço para fazer os 28 metros

Ficaria para fazer 28 metros com materia maõ de obra e garantia de 5 anos. 5.380,00 reais.

--
Marcos Rodrigues
WINGARD GROUP
+55 (41) 3089.6666
comercial@wingard.com.br

OBS: solicitei para esta empresa que enviasse a planilha padrão de cotações, porém não o fez.

Valor total do orçamento: R\$ 5.380,00

Quantidade de metros : 28 m².

Valor por m² : R\$ 192,14.

CNPJ: 21.352.160/0001-70

Invictus Comercial Eireli



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.352.160/0001-70

Razão Social: MARCONI E MEDEIROS COM E SERV DE PEŁ LTD

Endereço: RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 2214 LOJA 02 / REBOUCAS / CURITIBA /
PR / 80230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201392336477193

Informação obtida em 25/06/2021 14:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVICTUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.352.160/0001-70

Certidão nº: 19683967/2021

Expedição: 25/06/2021, às 14:56:37

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INVICTUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.352.160/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 18 de Junho de 2021

COTAÇÃO

Empresa: INTERFILM'S	CNPJ: 07.396.460/0001-20
E-mail: contato@interfilmscuritiba.com.br	Contato: Juliano Pinheiro
Fone: 41 3085 7535 41 9 9942 6710 – WhatsApp	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metro (m²)	28 m²	Aplicação de película /insufilm em portas e janelas. Medidas aproximadas: Sala da Proteção Social Especial: 01 porta medindo 2,80m de altura X 4,41 m de largura. Esta porta é constituída por 03 peças de vidro; Sala de reunião: 01 janela medindo 1,47m de altura X 1,56m de largura. Esta janela é constituída por 02 peças de vidro; Recepção: 01 peça de vidro com 2,05m de altura X 1,59m de largura; 01 peça de vidro com 2,05m de altura X 1,67m de largura; 01 peça de vidro com 2,07m de altura X 0,23m de largura; 01 porta com 03 recortes: 01 peça superior com 0,68m de altura X 2,00m de largura e 02 peças que compõe a porta de entrada medindo 2,10m de altura X 1,00m de largura. As medidas mencionadas são aproximadas, e deverão ser verificadas pelo fornecedor antes da instalação. Este orçamento estará incluso a mão de obra de instalação.	R\$60,00	1.680,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

07 396 460/0001 20
INTERFILM'S
DE CONTROLE SOCIAL

Rua Primeiro de Maio, 111
Xaxim - CEP: 81.200-000

L 1081710

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA. - ME
CNPJ/MF: 07.396.460/0001-20
NIRE: 41.205.470.088

023

Folha 01

JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/Pr, nascido aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Primeiro de Maio, 1388, Bairro Xaxim, CEP: 81.820-340, portador da carteira de identidade RG nº. 8.215.325-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF nº 044.914.939-01 e MARIA TERESA FRANCO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Primeiro de Maio, 1388, Bairro Xaxim, CEP: 81.820-340, portadora da carteira de identidade RG nº 1.212.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF nº 995.942.189-91, sócio únicos da sociedade mercantil, INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.396.460/0001-20, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, 1388, Bairro Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP: 81.820-340, regularmente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR, sob o nº. 41.205.470.088, seção de 12/05/2005, a Primeira Alteração contratual sob o nº. 2007.233.065-1 em sessão de 23/07/07, Segunda Alteração contratual sob o nº 2012.365.825-0 em sessão de 04/06/2012, resolvem alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto da sociedade para: Serviços de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores e outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios resolvem alterar a forma de atuação da sociedade limitada, atualizando para estabelecimento fixo e atividades desenvolvidas fora do estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sócia MARIA TERESA FRANCO por ter se casado altera seu nome **MARIA TERESA FRANCO PINHEIRO**.

CLÁUSULA QUARTA:

Retira-se da sociedade a sócia: MARIA TERESA FRANCO PINHEIRO, vendendo e transferindo as 50 (cinquenta) quotas, pelo valor original de R\$ 1,00 (um real), em favor do sócio **JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/Pr, nascido aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Primeiro de Maio, 1388, Bairro Xaxim, CEP: 81.820-340, portador da carteira de identidade RG nº. 8.215.325-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF nº 044.914.939-01.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO**.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo de: **JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO**, o qual pode assinar em conjunto com o sócio ou individualmente, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, inclusive a movimentação de contas bancárias, depósitos e outros encargos com relação à sociedade, bem como a representação da sociedade em Juízo e nas relações com terceiros, sendo, contudo, expressamente proibidos e nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por administradores e/ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, tais como avais, endossos e fianças de caução de favor, cujas decisões estão submissas à concordância dos sócios que representam a maioria das quotas, incluídas aí as quotas da própria "ADMINISTRADOR", sendo que a remuneração será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante a Junta Comercial, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA:

Face à nova composição da sociedade, o capital social subscrito, fica totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, constituindo assim o capital da **sociedade limitada unipessoal**:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA. - ME
CNPJ/MF: 07.396.460/0001-20
NIRE: 41.205.470.088

025

Folha 03

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº.QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO	60.000	60.000,00	100
TOTAL	60.000	60.000,00	100

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

Em face das alterações acima, os sócios, mútuo consenso, resolvem consolidar o Contrato Social, fazendo-o nos moldes a seguir:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA. - ME
CNPJ/MF: 07.396.460/0001-20
NIRE: 41.205.470.088

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA. - ME
CNPJ/MF: 07.396.460/0001-20
NIRE: 41.205.470.088

CONTRATO SOCIAL

JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/Pr, nascido aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Primeiro de Maio, 1388, Bairro Xaxim, CEP: 81.820-340, portador da carteira de identidade RG nº. 8.215.325-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF nº 044.914.939-01 sócios único da sociedade limitada unipessoal, INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.396.460/0001-20, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, 1388, Bairro Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP: 81.820-340, regularmente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR, sob o nº. 41.205.470.088, seção de 12/05/2005, resolve alterar os registros anteriores, bem como, consolidar seu Contrato Social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de: INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA. - ME, com sede à Rua Primeiro de Maio, 1388, Bairro Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP: 81.820-340.

Parágrafo Único:

A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade é o ramo de: Serviços de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores e outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/05/2005, regularmente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR, sob o nº. 41.205.470.088.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, constituindo assim o capital da sociedade limitada unipessoal:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº.QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO	60.000	60.000,00	100
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade fica a cargo de: **JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO**, o qual poderá assinar individualmente, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, inclusive a movimentação de contas bancárias, depósitos e outros encargos com relação à sociedade, bem como a representação da sociedade em Juízo e nas relações com terceiros, sendo, contudo, expressamente proibidos e nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por administradores e/ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, tais como avais, endossos e fianças de caução de favor, cujas decisões estão submissas à concordância dos sócios que representam a maioria das quotas, incluídas aí as quotas do próprio "ADMINISTRADOR", sendo que a remuneração será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA. - ME 027
CNPJ/MF: 07.396.460/0001-20
NIRE: 41.205.470.088

Folha 05

CLÁUSULA SEXTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único:

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil e legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas da sociedade limitada unipessoal são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o expresse consentimento do sócio único, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA NONA:

A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio único administrador poderá ter retirada a título de pró-labore, pelos serviços prestados à sociedade limitada unipessoal na quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o art. 1.065 do Código Civil de 2002, seu resultado será atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive no que se referem a todos os procedimentos e sistemáticas contábeis aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Curitiba, 15 de Abril de 2021.

SÓCIOS:

JULIANO SEBASTIÃO PINHEIRO

MARIA TERESA FRANCO

**ASSINATURA ELETRÔNICA****029**

Certificamos que o ato da empresa INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04491493901	JULIANO SEBASTIAO PINHEIRO
99594218991	MARIA TERESA FRANCO PINHEIRO



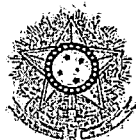
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 08:56 SOB Nº 20211283460.
PROTOCOLO: 211283460 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103181057. CNPJ DA SEDE: 07396460000120.
NIRE: 41205470088. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.396.460/0001-20

Certidão nº: 18171618/2021

Expedição: 08/06/2021, às 13:08:06

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.396.460/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.396.460/0001-20

Razão Social: INTER FILM S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 1388 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81820-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301073415059775

Informação obtida em 08/06/2021 13:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA**
CNPJ: **07.396.460/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:01 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **51F9.4891.23C5.7C82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.988.312

CNPJ: 07.396.460/0001-20

Nome: INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://chd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:13 do dia 04/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: A9586BD3418B480729C628BA7EB458FB42

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

034

Protocolo Nº 1605/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição e aplicação de insulfilme instalada nas janelas e portas frontais da Secretaria municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 75. Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o valor, não foi publicado em site.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Aguardo vossa análise e parecer.


Marcos Aurélio Melenek

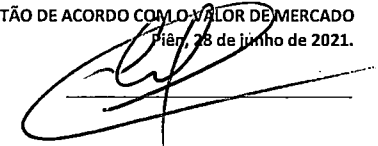
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	INTERFILMS		PAULINO ARAUJO		MARCONI	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	M²	28,00	INSUFILM PARA VARIAS PORTAS E JANELAS	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00	R\$ 64,90	R\$ 1.817,20	R\$ 192,14	R\$ 5.380,00
					R\$ 1.680,00		R\$ 1.817,20		R\$ 5.380,00
					28	28		28,00041636	

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	INTERFILMS	R\$ 1.817,20	07.396.460/0001-20
2º	PAULINO ARAUJO	R\$ 1.680,00	17.465.573/0001-93
3º	MARCONI	R\$ 5.380,00	21.352.160/0001-70

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 28 de junho de 2021.



12,348
2,2932
3,2595
3,4235
0,4761
1,36
2,1

035



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036

PROTOCOLO Nº 1605/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição e aplicação de insulfilm nas janelas e portas frontais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

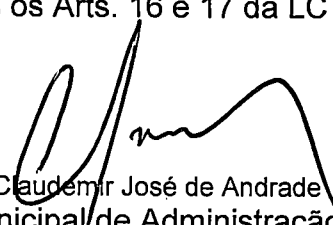
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

28/06/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Novo veio no protocolo

Protocolo Equiplano: 1605 /2021

Assunto: *“Aquisição de película para instalação para janelas e portas frontais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil”*

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de *“película para instalação para janelas e portas frontais”*. Justifica a secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, o seguinte:

Aquisição se faz necessária porque se trata de portas e janelas localizadas na parte frontal da referida secretaria e a claridade, intensificada no período da tarde, dificulta o trabalho dos servidores que ocupam as salas da frente do prédio.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *“ressalvados os casos especificados na legislação”*.

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de assistência social e defesa civil com o objetivo de promover um ambiente mais adequado aos servidores que ali desempenham suas funções.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei n.º 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, como bem atestou o sr. Marcos Aurélio Melenek, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade,



realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

No que se refere o disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, certificou o membro da comissão de licitação que não foi procedida a publicação em site oficial em razão do valor já cotado nos autos.

Cumpre mencionar que as hipóteses previstas no art. 75 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos serviços a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 29 de junho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



039

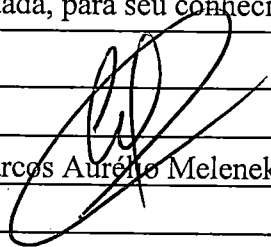
Protocolo nº: 1605/2021

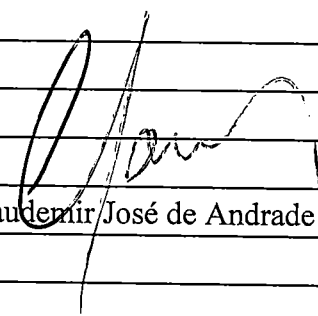
Requerente: Licitações e Compras

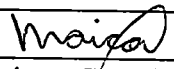
Ref.: Aquisição de película (insulfilm) para instalação nas janelas e portas frontais, na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1605/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2021

010

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Aquisição e aplicação de películas para instalação nas janelas e portas na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: INTER FILMS PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR

CNPJ: 07.396.460/0001-20

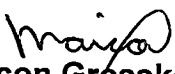
VALOR: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.001.08.244.0012.2025.33.90.30.24.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 30 de junho de 2021.



Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 081/2021****PROTOCOLO: 1605/2021****Objeto:** Aquisição de Película (Insufilm) para instalação nas portas e janelas da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA****CNPJ:** 07.396.460/0001-20**VALOR:** R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).**AUTORIZAÇÃO: 30/06/2021****PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 30/06/21

Funcionário Responsável

3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem, de comum acordo, FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 03 (três) meses a partir de 01/07/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R\$ 487.950,63 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	R\$ 19.895,04	R\$ 59.685,12
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	R\$ 32.755,17	R\$ 98.265,51
3	Pré-fixado - Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	R\$ 110.000,00	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 487.950,63	

Cláusula Terceira: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 30/06/2021.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9BB010B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA 81_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 081/2021

PROTOCOLO: 1605/2021

Objeto: Aquisição de Película (Insufilm) para instalação nas portas e janelas da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA

CNPJ: 07.396.460/0001-20

VALOR: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:24FD41E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2019

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên - PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Maurício Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Redução do prazo de execução para (90) noventa dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CBA2E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697/2021. DE 30 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 697/2021.
DE 30 DE JUNHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

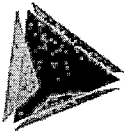
Art. 1º Conceder à servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR, matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião Técnica com gestores do Esporte da Regional de Curitiba no Colégio Sagrada Família, rua XV de Novembro, 1775, Campo Largo.	01/07/2021	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	4087/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2021.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	81/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e aplicação de películas para instalação nas janelas e portas na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária*	1000108244001220253390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.680,00
Data Publicação Termo ratificação	01/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

044

NOTA DE EMPENHO

Número 4260/2021 Tipo Ordinário Emitido em 01/07/2021 Requisição Nº 2729 Req. Compra Nº 54675

Licitação Tipo Processo dispensa Número 81/2021 de 30/06/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA Matrícula 25750-8 CPF/CNPJ 07.396.460/0001-20

Endereço RUA 1º DE MAIO, Nº 1388- BAIRRO XAXIM, 1388 Bairro

Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Curitiba/PR 81820-340

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 260.254,34

Valor empenhado
R\$ 1.680,00

Saldo atual
R\$ 258.574,34

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22961	AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS PARA INSTALAÇÃO NAS JANELAS E PORTA		UN	28,0000	60,0000	1.680,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	18171618/2021	04/12/2021
CERTIDÃO FGTS	2021042301073415059775	20/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	51F9.4891.23C5.7C82	30/11/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR